



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2107/2019

Dispõe sobre Inclusão no PPA/2018-2021, na LDO/2019, na LDO/2020 e autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2019 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a **incluir** no PPA-Plano Plurianual do Município de Mandaguacú-PR, quadriênio 2018–2021, objeto da Lei nº 1.992/17, as ações codificadas sob os números

14.01.04.124.0007.2.159 – DIRETORIA;

14.02.04.124.0007.2.157 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO;

14.03.04.124.0007.2.158 – MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL.

Com o seguinte teor:

PPA – PROGRAMAS FINALÍSTICOS

| | |
|---------|---------------------------------------|
| ÓRGÃO | 14 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO |
| UNIDADE | 01 – DIRETORIA |
| FUNÇÃO | 04 – ADMINISTRAÇÃO |

| DESCRIÇÃO DA AÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | META 2019 | META 2020 | META 2021 |
|---|-------------------|------|-----------|------------|------------|
| 2.159 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO | UNI | 1 | 52.000,00 | 159.100,00 | 167.055,00 |

| | |
|----------|---|
| PRODUTO | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO |
| OBJETIVO | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO |

| | |
|---------|---------------------------------------|
| ÓRGÃO | 14 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO |
| UNIDADE | 02 – ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO |
| FUNÇÃO | 04 – ADMINISTRAÇÃO |

| DESCRIÇÃO DA AÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | META 2019 | META 2020 | META 2021 |
|--|-------------------|------|-----------|------------|------------|
| 2.157 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO | UNI | 1 | 58.300,00 | 205.700,00 | 215.985,00 |

| | |
|----------|--|
| PRODUTO | MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO |
| OBJETIVO | MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO |

| | |
|-------|---------------------------------------|
| ÓRGÃO | 14 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO |
|-------|---------------------------------------|



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

| | |
|---------|--------------------------|
| UNIDADE | 03 – OUVIDORIA MUNICIPAL |
| FUNÇÃO | 04 – ADMINISTRAÇÃO |

| DESCRIÇÃO DA AÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | META 2019 | META 2020 | META 2021 |
|---|-------------------|------|-----------|-----------|-----------|
| 2.158 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL | UNI | 1 | 25.700,00 | 83.400,00 | 87.570,00 |

| | |
|----------|-----------------------------------|
| PRODUTO | MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL |
| OBJETIVO | MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL |

| TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS | Total 2019 | Total 2020 | Total 2021 |
|---------------------------------------|------------|------------|------------|
| Fonte: 1 - PRÓPRIOS - LIVRES | 136.000,00 | 289.100,00 | 303.555,00 |

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO/2019 - Lei nº 2.032/18 e LDO/2020 – Lei nº 2.088/19, as ações codificadas sob os números:

14.01.04.124.0007.2.159 – DIRETORIA;

14.02.04.124.0007.2.157 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO;

14.03.04.124.0007.2.158 – MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL.

Ações essas com o seguinte teor:

LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| | |
|---------|---------------------------------------|
| ÓRGÃO | 14 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO |
| UNIDADE | 01 – DIRETORIA |
| FUNÇÃO | 04 – ADMINISTRAÇÃO |

| DESCRIÇÃO DA AÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | META 2019 | META 2020 |
|---|-------------------|------|-----------|------------|
| 2.159 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO | UNI | 1 | 52.000,00 | 159.100,00 |

| | |
|----------|---|
| PRODUTO | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO |
| OBJETIVO | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO |

| | |
|---------|---------------------------------------|
| ÓRGÃO | 14 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO |
| UNIDADE | 02 – ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO |
| FUNÇÃO | 04 – ADMINISTRAÇÃO |

| DESCRIÇÃO DA AÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | META 2019 | META 2020 |
|--|-------------------|------|-----------|------------|
| 2.157 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO | UNI | 1 | 58.300,00 | 205.700,00 |

| | |
|----------|--|
| PRODUTO | MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO |
| OBJETIVO | MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO |

| | |
|-------|---------------------------------------|
| ÓRGÃO | 14 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO |
|-------|---------------------------------------|



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

| | |
|---------|--------------------------|
| UNIDADE | 03 – OUVIDORIA MUNICIPAL |
| FUNÇÃO | 04 – ADMINISTRAÇÃO |

| DESCRICAÇÃO DA AÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | META 2019 | META 2020 |
|---|-------------------|------|-----------|-----------|
| 2.158 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL | UNI | 1 | 25.700,00 | 83.400,00 |

| | |
|----------|-----------------------------------|
| PRODUTO | MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL |
| OBJETIVO | MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL |

| TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS | Total 2019 | Total 2020 |
|---------------------------------------|------------|------------|
| Fonte: 1 - PRÓPRIOS - LIVRES | 136.000,00 | 289.100,00 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância total de até R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

| CÓDIGO | DENOMINAÇÃO | VALOR |
|--|---|------------------|
| 14.01.04.124.0007.2.159 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO | |
| 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | 22.000,00 |
| 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | | 5.000,00 |
| 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | | 2.000,00 |
| 3.1.90.93 – Indenizações e Restituições | | 2.000,00 |
| 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | | 2.000,00 |
| 3.1.91.13 – Obrigações Patronais | | 4.900,00 |
| 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil | | 4.100,00 |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo | | 2.000,00 |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | 2.000,00 |
| 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação | | 2.000,00 |
| 4.4.90.46 – Auxílio Alimentação | | 1.000,00 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | | 2.000,00 |
| TOTAL | | 52.000,00 |

| CÓDIGO | DENOMINAÇÃO | VALOR |
|--|--|-----------|
| 14.02.04.124.0007.2.157 | MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO | |
| 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | 30.000,00 |
| 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | | 4.500,00 |
| 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | | 2.000,00 |
| 3.1.90.93 – Indenizações e Restituições | | 2.000,00 |
| 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | | 2.000,00 |
| 3.1.91.13 – Obrigações Patronais | | 4.500,00 |
| 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil | | 3.300,00 |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo | | 2.000,00 |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | 2.000,00 |
| 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação | | 2.000,00 |



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

| | |
|--|------------------|
| 4.4.90.46 – Auxílio Alimentação | 1.000,00 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
| TOTAL | 58.300,00 |

| CÓDIGO | DENOMINAÇÃO | VALOR |
|--|-----------------------------------|------------------|
| 14.03.04.124.0007.2.158 | MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL | |
| 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | 9.000,00 |
| 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | | 2.070,00 |
| 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | | 1.000,00 |
| 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | | 1.000,00 |
| 3.1.91.13 – Obrigações Patronais | | 2.000,00 |
| 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil | | 1.230,00 |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo | | 2.000,00 |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | 2.000,00 |
| 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação | | 2.000,00 |
| 4.4.90.46 – Auxílio Alimentação | | 400,00 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | | 2.000,00 |
| TOTAL | | 25.700,00 |

Art. 4º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizada na forma da presente lei, far-se-á mediante o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 2048/18 (LOA), e da Lei Federal n. 4.320/64, art. 43, inciso III.

III – Cancelamento Parcial

| Programa Trabalho Elemento | Código Local | Descrição | Fonte | Valor |
|----------------------------|--------------|--|-------|-----------|
| 02.01.04.122.0007.2.070 | | Manut. dos Serviços de Controle Interno | | |
| 3.1.90.11 | 025 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 0.001 | 3.200,00 |
| 3.1.90.13 | 026 | Obrigações Patronais | 0.001 | 3.470,00 |
| 3.1.91.13 | 027 | Obrigações Patronais | 0.001 | 5.490,00 |
| 3.3.90.14 | 028 | Diárias – Pessoal Civil | 0.001 | 3.050,00 |
| 3.3.90.30 | 029 | Material de consumo | 0.001 | 6.350,00 |
| 3.3.90.39 | 030 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 0.001 | 5.290,00 |
| 3.3.90.40 | 031 | Serviços de Tecnologia da Informação | 0.001 | 1.050,00 |
| 4.4.90.52 | 032 | Equipamentos e material permanente | 0.001 | 760,00 |
| 02.02.05.153.0003.2.003 | | Manut. da Junta de Alistamento Militar | | |
| 3.1.90.11 | 033 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 0.001 | 28.610,00 |
| 3.1.91.13 | 034 | Obrigações Patronais | 0.001 | 2.110,00 |
| 3.3.90.39 | 035 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 0.001 | 2.110,00 |
| 4.4.90.52 | 036 | Equipamentos e material permanente | 0.001 | 2.110,00 |
| 02.03.04.122.0003.2.004 | | Manut. dos Serviços de Identificação | | |
| 3.1.90.11 | 037 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 0.001 | 37.090,00 |
| 3.1.90.13 | 038 | Obrigações Patronais | 0.001 | 13.770,00 |
| 3.1.91.13 | 039 | Obrigações Patronais | 0.001 | 6.350,00 |
| 3.3.90.30 | 040 | Material de consumo | 0.001 | 3.170,00 |
| 3.3.90.39 | 041 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 0.001 | 3.170,00 |
| 4.4.90.52 | 042 | Equipamentos e material permanente | 0.001 | 2.110,00 |



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

| | | | | |
|-------------------------|-----|--|-------|-------------------|
| 02.03.04.122.0003.2.005 | | Manut. do Convênio SEMPRE | | |
| 3.3.90.30 | 045 | Material de consumo | 0.001 | 400,00 |
| 3.3.90.39 | 046 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 0.001 | 4.230,00 |
| 4.4.90.52 | 047 | Equipamentos e material permanente | 0.001 | 2.110,00 |
| | | Total de Cancelamentos | | 136.000,00 |

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 13 de novembro de 2019.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

